

minal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 6474/94.0TDLSB, pendente neste tribunal contra o arguido Luís Cecílio de Araújo Paixão, filho de Américo Ferreira Paixão e de Laurinda Alves de Araújo, natural de Porto, Cedofeita, Porto, nascido em 6 de Janeiro de 1950, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 1818562, com domicílio na Rua das Beatas, 27, 1.º, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 21 de Maio de 1994; por despacho de 24 de Setembro de 2002, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se encontrar detido, em cumprimento de pena.

1 de Agosto de 2005. — O Juiz de Direito, *Vasco Pinhão de Freitas*. — A Oficial de Justiça, *Maria Teresa Delgado*.

Aviso de contumácia n.º 10 736/2005 — AP. — A Dr.ª Isabel Maria Fonseca, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 59/02.6GTCSC, pendente neste tribunal contra o arguido Paulo Miguel Costa da Conceição, filho de José Miguel Carvalho da Conceição e de Ana Paula da Costa, de nacionalidade portuguesa, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11947787, com domicílio na Praceta José Leite Vasconcelos, 3, 4.º, direito, Amora, 2840 Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 22 de Outubro de 2001; por despacho de 25 de Agosto de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

25 de Agosto de 2005. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Fonseca*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Graça*.

Aviso de contumácia n.º 10 737/2005 — AP. — O Dr. Vasco Pinhão de Freitas, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 299/98.0TACSC, pendente neste tribunal contra o arguido Miguel Simões Cardoso, filho de João Ferreira Cardoso e de Palmira Lúcia Simões Cerejo, natural de Lisboa, Santa Justa, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, casado em regime desconhecido, titular do bilhete de identidade n.º 7770888, com domicílio na Rua João de Deus, 16, 2.º, Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Setembro de 1997; por despacho de 16 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Vasco Pinhão de Freitas*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Graça*.

Aviso de contumácia n.º 10 738/2005 — AP. — O Dr. Vasco Pinhão de Freitas, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1321/99.9TACSC, pendente neste tribunal contra o arguido Vanessa Carla Mello Gonçalves Pereira, filho de Augusto dos Santos Gonçalves Pereira e de Maria José Augusta de Melo, natural de Cascais, nascido em 12 de Outubro de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11595197, com domicílio na Avenida de Cabo Verde, 41, 2.º, direito, Casal de Cambra, 2601-901 Sintra, por se encontrar acusada da prática do crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 2 de Junho de 2002; por despacho de 16 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Vasco Pinhão de Freitas*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Falcão*.

Aviso de contumácia n.º 10 739/2005 — AP. — O Dr. Vasco Pinhão de Freitas, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 342/99.6GACSC, pendente neste tribunal contra a arguida Vanessa Carla de Melo Gonçalves Pereira, filha de Augusto Santos Gonçalves Pereira e de Maria José Augusto de Melo, natural de Cascais, de nacionalidade portuguesa, nascida em 12 de Outubro de 1977, solteira, com domicílio na Avenida Cabo Verde, 41, 2.º, direito, Casal de Cambra, 2605-901 Sintra, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Outubro, praticado em 30 de Outubro de 2000; por despacho de 16 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Vasco Pinhão de Freitas*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Falcão*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Aviso de contumácia n.º 10 740/2005 — AP. — O Dr. António José da Fonseca Leite, juiz de direito do 3.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1391/00.9PBCSC, pendente neste tribunal contra o arguido Eduardo Jesus Almeida, filho de Artur do Carmo de Almeida e de Etelvina de Jesus dos Santos Albano, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Novembro de 1955, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 4737832, com domicílio na Rua do Moinho, 150, Zambujal, 2775 Parede, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos do cônjuge ou análogo, previsto e punido pelo artigo 152.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 16 de Julho de 2000; por despacho de 15 de Julho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

16 de Agosto de 2005. — O Juiz de Direito, *António José da Fonseca Leite*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Moreira*.

Aviso de contumácia n.º 10 741/2005 — AP. — O Dr. António José da Fonseca Leite, juiz de direito do 3.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo abreviado n.º 579/02.2PBCSC, pendente neste tribunal contra o arguido Valdemar Jorge Lomba, filho de Armando Javino Lomba e de Maria Isabel da Conceição, natural de Angola de nacionalidade angolana, nascido em 27 de Agosto de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10706683, com domicílio na Travessa de Ermida, 11, Centro de Acolhimento Mãos Dadas para a Vida, 2780 Paço d'Arcos, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado (de coisa móvel de valor elevado), praticado em 28 de Março de 2002; por despacho de 10 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

18 de Agosto de 2005. — O Juiz de Direito, *António José da Fonseca Leite*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Moreira*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Aviso de contumácia n.º 10 742/2005 — AP. — O Dr. João Carlos Malaquias Lee Ferreira, juiz de direito do 4.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1386/97.8TACSC, pendente neste tribunal contra o arguido Barbosa Mendes Uferro Ungar, filho de Alfredo Uferro e de Cecília Mendes, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 1 de Julho de 1963, autorização de residência n.º 236033sef,

com domicílio na Rua Travessa Fonte do Bispo, 11, rés-do-chão, 3030 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso sexual de crianças, previsto e punido pelo artigo 172.º do Código Penal, praticado em 5 de Fevereiro de 1997; por despacho de 11 de Julho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

3 de Agosto de 2005. — O Juiz de Direito, *João Carlos Malaquias Lee Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Graça Carreira*.

1.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE LOURES

Aviso de contumácia n.º 10 743/2005 — AP. — O Dr. João Paulo Machado, juiz de direito de turno da 1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1990/94.6GCLSB-A, pendente neste tribunal contra o arguido Rosário Moreira de Castro, filho de António Moreira de Castro e de Isabel Manuel Pedro, de nacionalidade angolana, nascido em 12 de Dezembro de 1966, casado (regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 11356537, e do passaporte n.º 415950, com domicílio em Schrijnwerker, 13, 3225 Gg Hellevoetsluis, Holanda, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alínea *d*), do Código Penal de 1982, na versão original, ou artigo 204.º, n.º 2, alínea *e*), do mesmo diploma legal revisto pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março, por despacho de 3 de Agosto de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter comparecido neste tribunal e prestado termo de identidade e residência.

22 de Agosto de 2005. — O Juiz de Direito, *João Paulo Machado*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Valente*.

Aviso de contumácia n.º 10 744/2005 — AP. — O Dr. Manuel Rodrigues, juiz de direito da 1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 94/97.4GCLSB, pendente neste tribunal contra o arguido Agostinho Cardoso, filho de pai incógnito e de Eufrásia da Encarnação Cardoso de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Janeiro de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12634500, com domicílio na Rua Forte da Belavista, lote 10, E-12, Bairro da Belavista, 2910 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 210.º, 22.º, 23.º e 73.º do Código Penal; um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 143.º, 146.º, n.ºs 1 e 2, e 132.º, n.º 2, alínea *f*), do Código Penal, praticado em 1 de Fevereiro de 1997; por despacho de 21 de Junho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

15 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Manuel Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Valente*.

Aviso de contumácia n.º 10 745/2005 — AP. — A Dr.ª Adelina Barradas, juíza de direito da 1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1319/93.0TAOER, pendente neste tribunal contra o arguido Carlos Alberto dos Prazeres de Carvalho, filho de Constância dos Prazeres de Carvalho, nascido em 22 de Dezembro de 1944, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 328119, com domicílio na E. P. Carregueira, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 300.º, n.ºs 1 e 2, alínea *a*), do Código Penal à data da prática dos factos e presentemente punido pelo artigo 205.º, n.ºs 1 e 4, alínea *b*), com referência ao artigo 202.º do Código Penal, e ainda por um crime de extorsão previsto e punido pelo artigo 317.º, alínea *a*), e n.º 5 do Código Penal, à data da prática dos factos e presentemente punido pelo artigo 223.º do Código Penal, ora em vigor; por despacho de 30 de Março de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por

finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

21 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Adelina Barradas*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela Luz*.

Aviso de contumácia n.º 10 746/2005 — AP. — O Dr. Manuel Rodrigues, juiz de direito do 1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 5144/05.0TCLRS, pendente neste tribunal contra o arguido António da Costa Rodrigues, filho de Fernando Rodrigues Martins e de Maria Albertina da Costa, natural de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Março de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11359447, e do cartão de segurança social n.º 133152861, com domicílio na Rua Reis Pinto n.º 4, 2.º -A, Charneca do Lumiar, 1750 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, na forma tentada previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 2, alínea *e*), por referência ao artigo 202.º, alínea *e*), 22.º e 23.º todos do Código Penal, praticado em 23 de Julho de 2001; por despacho de 23 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Manuel Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Nuno Santos*.

Aviso de contumácia n.º 10 747/2005 — AP. — A Dr.ª Adelina Barradas, juíza de direito da 1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 10/96.0TBLRS, pendente neste tribunal contra o arguido Manuel Francisco Martins dos Santos, filho de Quintino Gomes Santos e de Josefa Ricardina Martins dos Santos, natural de Santa Maria da Feira, Mosteiro Santa Maria da Feira, nascido em 16 de Setembro de 1966, com domicílio na Rua Francisco Marques Beato, 39, 3.º, direito, Moscavide, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 308.º do Código Penal, e actual artigo 212.º do Código Penal, praticado em 2 de Abril de 1995; um crime de furto na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 2 de Abril de 1995; por despacho de 30 de Março de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido efectuado o julgamento.

26 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Adelina Barradas*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela Luz*.

2.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE LOURES

Aviso de contumácia n.º 10 748/2005 — AP. — A Dr.ª Margarida Almeida, juíza de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que, neste tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal colectivo) n.º 467/00.7TBLRS-A, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4 e 30.º, n.º 1, alínea *d*), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal colectivo), onde foi declarado contumaz desde o arguido Pedro Miguel Gomes Ramos, filho de Diogo Marques dos Ramos e de Cármen Gomes dos Santos, natural de Lisboa, nascido em 1 de Fevereiro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10219112, com domicílio na Urbanização Quinta da Boa Esperança, lote 64, Albarraque, por se encontrar acusado da prática de um crime de em co-autoria; um crime de associação criminosa, previsto e punido pelo artigo 299.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal; por despacho de 20 de Setembro de 2005, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Margarida Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fátima Azevedo A. Silva*.

Aviso de contumácia n.º 10 749/2005 — AP. — A Dr.ª Teresa Pardal, juíza de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tri-